



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMC Nº 01/2016

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC da Cidade do Rio de Janeiro, pela sua Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução nº 48 de 16/06/2015, publicada no D.O.M. de 17/06/2015 no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **ERRATA nº 02 ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMC Nº 01/2016.**

DO EDITAL:

Onde se lê:

1.1 O MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMC (...), TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMC nº 01/2016, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução por preço global (...).

Passa a ter a seguinte redação:

1.1 O MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMC (...), TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMC nº 01/2016, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global(...).

Onde se Lê:

**9–HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”
(...)**

(D) –DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(D.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

Passa a ter a seguinte redação:

(D) –DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(D.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(D.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

Onde se Lê:

12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO (...)

12.3 Os documentos do ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA serão apresentados em 02 (duas) vias, de acordo com o **ANEXO VI** Roteiro de Elaboração de Proposta Técnica . O ENVELOPE “C” – PROPOSTA PREÇO, na forma do **ANEXO VII**- Proposta Detalhe, será apresentada em 01(uma) via.(...)

Passa a ter a seguinte redação:

12.3 Os documentos do ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA serão apresentados em 02 (duas) vias, de acordo com o **ANEXO VII** Roteiro de Elaboração de Proposta Técnica . O ENVELOPE “C” – PROPOSTA PREÇO, na forma do **ANEXO VIII** - Proposta Detalhe, será apresentada em 01(uma) via. (...)

Onde se Lê:

14.2 As Propostas Técnicas, observado o estipulado no Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica– (**ANEXO VII**) parte integrante do Edital, serão analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios

(...)

14.2.6. Estratégia de comunicação, divulgação e formação de público considerando ações que visem o período olímpico conforme o item 25.2 - mínima de 0 (zero) e máxima de 7 (sete) pontos, A avaliação seguirá a diretriz do item 2.1.III.6 do Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica, devendo a atribuição de nota ser fundamentada pela comissão julgadora;

Passa a ter a seguinte redação:

14.2.6. Estratégia de comunicação, divulgação e formação de público - mínima de 0 (zero) e máxima de 7 (sete) pontos, A avaliação seguirá a diretriz do item 2.1.III.6 do Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica, devendo a atribuição de nota ser fundamentada pela comissão julgadora;

Onde se lê:

21- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

(...)

21.1.3 Pedido de Reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do **art. 87, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

intimação do ato.

Passa a ter a seguinte redação:

21.1.3 Pedido de Reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do **art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Onde se lê:

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (...)

23.9 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de **expediente no**

Passa a ter a seguinte redação:

23.9 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de **expediente na Secretaria Municipal de Cultura.**

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão vir compostas de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses de programação e plano de trabalho, no qual deverão constar:

(...)

- Programação proposta contemplando, no mínimo, **40% de grupos**, artistas e produções cariocas, visando a valorização e reconhecimento da arte e da cultura local, e, **no caso da Sede Zona Oeste, contemplando grupos artísticos daquela região da cidade;**
- **Programa de formação de plateia para os espaços em questão, bem como a forma de acompanhamento da ocupação dos teatros que devem ser de no mínimo 70%.**

(...)



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura os custos dos serviços de limpeza, higiene e seus respectivos insumos, manutenção de máquinas e (...) despesas relativas a imóveis locados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e concessionárias de serviços públicos. **No caso da sede Zona Oeste estas despesas estarão a cargo do Colégio Pedro II.**

Passa a ter a seguinte redação:

VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão vir compostas de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses de programação e plano de trabalho, no qual deverão constar:
(...)

- Programação proposta contemplando, no mínimo, **30% de grupos**, artistas e produções cariocas, visando a valorização e reconhecimento da arte e da cultura local;
- **Programa de formação de plateia para os espaços em questão (...)**
(Suprimido)

(...)

Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura os custos dos serviços de limpeza, higiene e seus respectivos insumos, manutenção de máquinas e (...) despesas relativas a imóveis locados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e concessionárias de serviços públicos.

Onde se lê:

VIII - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A proposta deverá contemplar uma programação com atividades em no mínimo 208 (duzentos e oito) dias por ano, sendo pelo menos 17 (dezessete) dias por mês e impreterivelmente aos finais de semana, **isto, para o Teatro Maria Clara Machado. Será elaborado o calendário com o total a ser considerado como “Ano Calendário Cultural”. O Teatro Bernardo Vasconcelos terá a sua programação validada por comissão formada prioritariamente por membros do Colégio Pedro II, Residente e SMC. Os dias de apresentação serão sempre nos finais de semana e feriados, nos períodos matutino e/ou vespertino, oferecida gratuidade ao público.**

Obter a meta de frequência mínima de **70% (setenta por cento)** na ocupação do teatro (média do ano), nos espetáculos, contabilizando ingressos pagos e/ou gratuitos.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

Passa a ter a seguinte redação:

VIII - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A proposta deverá contemplar uma programação com atividades em no mínimo 208 (duzentos e oito) dias por ano, sendo pelo menos 17 (dezesete) dias por mês e impreterivelmente aos finais de semana, total a ser considerado como “Ano Calendário Cultural”.

Obter a meta de frequência mínima de **40% (quarenta por cento)** na ocupação do teatro (média do ano), nos espetáculos, contabilizando ingressos pagos e/ou gratuitos.

Onde se Lê:

XII - RECURSOS HUMANOS

(...)

Passa a ter a seguinte redação:

XII - RECURSOS HUMANOS

(...)

Camareira

Responsável pela conservação e manutenção dos camarins, peças de vestuários, figurino e suporte a equipe artística da programação. **(Item incluído)**

Onde se Lê:

XIV - QUALIFICAÇÃO

Para efeito de avaliação dos **itens 15.2.3 e 15.2.4 do Edital**, o Residente deverá apresentar a composição de seu quadro profissional e (...).

Passa a ter a seguinte redação:

XIV - QUALIFICAÇÃO

Para efeito de avaliação dos **itens 14.2.3 e 14.2.4 do Edital**, o Residente deverá apresentar a composição de seu quadro profissional e (...).

Onde se lê:

XVII - DA RECEITA DE BILHETERIA

(*)ATENÇÃO: os espetáculos do Teatro Bernardo de Vasconcelos deverão ser oferecidos de forma totalmente gratuita.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

Passa a ter a seguinte redação:

XVII - DA RECEITA DE BILHETERIA

(*)ATENÇÃO: (Item Suprimido)

ANEXO VII – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO

Onde se lê:

2- PROPOSTA TÉCNICA

2.1 Os licitantes deverão elaborar uma Proposta Técnica de acordo com o item 15 do Edital e apresentar a seguinte padronização:

Passa a ter a seguinte redação:

2- PROPOSTA TÉCNICA

2.1 Os licitantes deverão elaborar uma Proposta Técnica de acordo com o item 10 do Edital e apresentar a seguinte padronização:

Onde se lê:

5. PROPOSTA PREÇO

5.1 A proposta de preço será apresentada na forma do item 12.1 do Edital.

Passa a ter a seguinte redação:

5. PROPOSTA PREÇO

5.1 A proposta de preço será apresentada na forma do item 11.1 do Edital.

ANEXO IX - DA MINUTA DE CONTRATO:

Onde se Lê:

CLÁUSULA QUARTA – (Forma e Prazo de Pagamento) – (...).

4.1. A liberação das parcelas posteriores à repassada no ato da assinatura será feita da seguinte forma: (...).



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, (...).

Parágrafo Segundo – O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, (...).

Parágrafo Terceiro – O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, (...).

Parágrafo Quarto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, (...).

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá apresentar trimestralmente um Relatório Gerencial contendo as metas alcançadas e (...).

Passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – (Forma e Prazo de Pagamento) – (...).

Parágrafo Primeiro - A liberação das parcelas posteriores à repassada no ato da assinatura será feita da seguinte forma: (...)

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, (...)

Parágrafo Terceiro – O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, (...).

Parágrafo Quarto – O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, (...).

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, (...)

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá apresentar trimestralmente um Relatório Gerencial contendo as metas alcançadas e (...).

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Sanções Administrativas) (...).

14.1 Sem prejuízo dos demais cumprimentos contratuais, o não cumprimento das obrigações abaixo identificadas ensejará as seguintes penalidades:

14.1.1. A CONTRATADA será notificada via endereço eletrônico para cumprir a obrigação contratual ou apresentar a justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, (...).

14.1.2. Aplicada a penalidade acima descrita a CONTRATADA, e verificado atraso no cumprimento daquelas obrigações, (...).

14.1.3. Se no decorrer da execução do contrato houver o registro de quatro multas ou advertência, (...).



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

14.1.04. No caso de descumprimento das metas estabelecidas no Termo de Referência, a Administração notificará via ofício a CONTRATADA, (...).

Passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Sanções Administrativas) (...).

Parágrafo Oitavo - Sem prejuízo dos demais cumprimentos contratuais, o não cumprimento das obrigações abaixo identificadas ensejará as penalidades dos parágrafos a seguir.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA será notificada via endereço eletrônico para cumprir a obrigação contratual ou apresentar a justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, (...)

Parágrafo Décimo - Aplicada a penalidade acima descrita a CONTRATADA, e verificado atraso no cumprimento daquelas obrigações, (...)

Parágrafo Décimo Primeiro - Se no decorrer da execução do contrato houver o registro de quatro multas ou advertência, (...)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de descumprimento das metas estabelecidas no Termo de Referência, a Administração notificará via ofício a CONTRATADA, (...).

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – (Dotação Orçamentária) - Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do **Programa de Trabalho 13.292.0154.2263**, Código de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 100, (...)

Passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – (Dotação Orçamentária) – Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho **3002.13.292.0154.2263**, Código de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 100, (...).

TERMO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Onde se Lê:

ANEXO XII - TERMO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Passa a ter a seguinte redação:



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Gestão



Processo
12/000.451/2016
Data de Autuação: Fl.
29/01/2016
Rubrica

ANEXO XIII - TERMO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

JUNIOR PERIM
Secretário Municipal de Cultura